



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.954, DE 26 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no orçamento de 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, no orçamento de 2022, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no elemento abaixo descrito:

08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
08.2072 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins e Santuários Turísticos
44905200000000-0001 – Equipamentos e material permanente R\$ 12.000,00

Art. 2º. Como recursos para a aplicação do artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á verbas oriundas do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 12.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 26 de julho de 2022.


ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo